



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

AUTÓGRAFO N° 103/08

LEI N° 955/08, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 890
DE 19 DE ABRIL DE 2006, QUE TRATA DA
NOMENCLATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas nesta Lei, as novas construídas neste exercício na conformidade do anexo, como parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Define e Redefine a Nomenclatura das atuais Unidades de Ensino Fundamental, inseridas no anexo da presente Lei, acrescentando o nível de Educação Infantil.

Art. 3º - Passam a integrar esta Lei a Escola de Agrovila e a Escola Adolfo Guedes Alcoforado, já em pleno funcionamento e que necessitam do ato de criação.

Art. 4º - As Escolas de Boa Vista, Várzea da Onça e Lagoa Verde, Passam a denominar-se, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSE ANGELO CORREIA, PEDRO SIMÃO DE FREITAS E JOSÉ XAVIER DE LIMA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 05 de março de 2008.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino
PRESIDENTE